LEI N.º 3.213, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Revoga dispositivo do Anexo Único da Lei n.º 2.983, de 7 de julho de 2015, que "aprova o Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE – 2015/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a estratégia 7.8 da Meta 7, constante no Anexo Único da Lei n.º 2.983, de 7 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário de Governo